



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI 399 /2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO PROJETO AJII – ACOLHIMENTO DA JUVENTUDE E INFÂNCIA INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao Projeto de Acolhimento da Juventude e Infância Intermunicipal – AJII, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º - A importância que será destinada pelo Poder Executivo Municipal terá como finalidade, exclusiva, a aquisição de um veículo a ser disponibilizado para a Casa Lar, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 05 de Maio de 2010.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.


Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000